

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

José Raimundo Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 010/2009

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 96 DA RESOLUÇÃO Nº 001/91

Projeto de Resolução nº 013/2009

Autores: Vereadores José Raimundo Pereira dos Santos, Agildo Bacelar da Silva, Luciano de Almeida, Alexandre Paulo Rainha, Benedito Antonio da Silva Andrade, Carlos Eduardo Mendes, Lídia Nimoi, Manoel dos Santos, Manoel dos Santos Silva e Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos.

Art.1º- O artigo 96 da Resolução nº 001/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças feiras, com inicio às 10h00, com tolerância de 15 (quinze minutos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

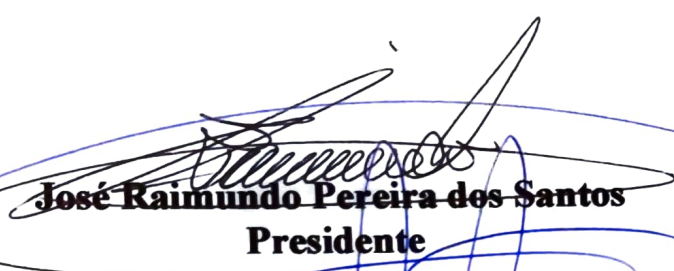
Embu Guaçu, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2009.

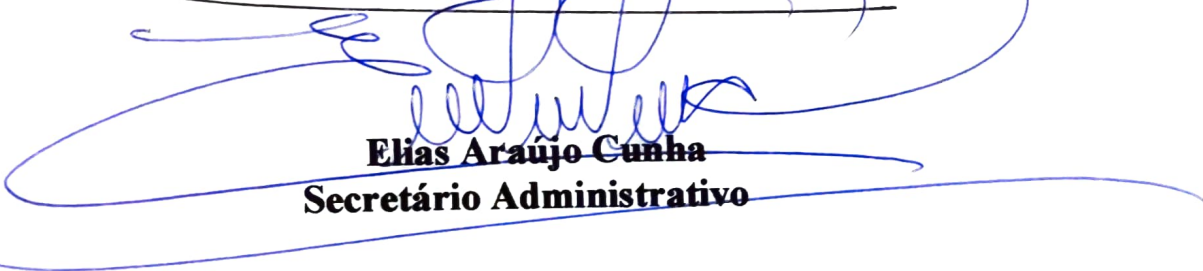
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Continuação da Resolução nº 010/2009.


José Raimundo Pereira dos Santos
Presidente


Elias Araújo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 17 (dezesete)
dias do mês de dezembro de 2009.